

PORTARIA CRMV-GO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Seção de Atendimento, nomeia servidores e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças em procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a decisão da 824ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 29 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar no organograma funcional a seção de atendimento no CRMV-GO.

Art. 2º- A seção de atendimento compreenderá os setores de registro de pessoa física, registro de pessoa jurídica e responsabilidade técnica.

Art. 3º- Esta seção tem por finalidade garantir qualidade e eficiência no atendimento aos profissionais inscritos no CRMV-GO.

Art. 4º- Designar os servidores Lawrence Humphrey Benevides de Souza Mendes, Lorena Borges de Lima, Marcia Oliveira Diniz e Elienay Garcia Inacio para atuarem na seção.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Mércia de Oliveira Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 1136
Presidente em Exercício